

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1003062-94.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito**Requerente: **PAMELA TAMIRES DA CONCEIÇÃO LIMA** 

Requerido: SABRINA BOTASSI BUENO e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do pagamento do débito e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 26 de fevereiro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA